



## Aviso

Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho por via do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

1 - Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante designada de PREVP), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na sua redação atual (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia do Marco de 23 de abril de 2018, com produção de efeitos a 24 de abril de 2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Os postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia de Freguesia do Marco em 14 de dezembro de 2017.

2 - Postos de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:

2.2 - Três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º.

2.2.1 - Caracterização: Realizar o atendimento ao público e as tarefas que dele advêm; atendimento telefónico, registar e organizar a correspondência recebida e expedida; elaborar os procedimentos inerentes ao património e aprovisionamento; efetuar tarefas provenientes da contabilidade e tesouraria; realizar os processos intrínsecos dos recursos humanos; realizar os processos administrativos definidos por lei na elaboração de documentos administrativos, licenciamento de caniços, gestão de cemitérios, arquivo; apoiar, a nível administrativo o Executivo da Freguesia; apoio no âmbito da área socio cultural; apoiar projetos e outras atividades; executar todas as tarefas do grau 2 de complexidade funcional nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia do Marco.

3- Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º do PREVP, sendo aplicável à:

3.1 - 1.ª Posição remuneratória da categoria de base da carreira de assistente técnico, correspondente a €683,13 de remuneração bruta mensal.

4 - Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 2.º e 3.º da PREVP.

4.1- Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

4.1.1 - 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

4.1.2 Outros Requisitos: São candidatos únicos e obrigatórios os trabalhadores que exercem ou tenham exercido as funções indicadas no ponto 2.2 do aviso, nesta Junta de



Freguesia e que reúnam as condições descritas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 - Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República,

2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia e em formato digital na sua página eletrónica.

5.1 - A entrega da candidatura poderá ser efetuada: - Pessoalmente na Freguesia do Marco, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º.235, 4630-205 Marco de Canaveses, das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30, sendo emitido recibo da data de entrada ou através de contacto de e-mail (preferencialmente), para o endereço [juntamarco@outlook.com](mailto:juntamarco@outlook.com).

5.2 - Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (para os candidatos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, o documento comprovativo das habilitações literárias deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória);

b) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

c) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

d) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

5.3 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

5.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

5.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a exibição dos documentos de identificação, e, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

6 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Bolsa de Emprego Público.

7 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da PREVP o método de seleção será a Avaliação Curricular.

8 - Descrição dos métodos de avaliação:

8.1 - Avaliação Curricular (AC): a aplicação da AC será efetuada nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e o tipo de funções exercidas. Os critérios de



avaliação e ponderação encontram-se regulamentados em ata de júri.

8.1.1 - Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação

curricular é calculada pela seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP) / 3$ .

8.1.2 - Nas Habilitações Académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

8.1.3 - Na Formação Profissional (FP): neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente comprovados e que incidam sobre as atribuições/competências/atividades para que é aberto o presente procedimento.

8.1.4 - Na Experiência Profissional (EP): a experiência profissional refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado.

9 - Classificação final (CF) obtida após aplicação do método de seleção, em que  $CF = AC$

10 - São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

11 - Notificação e exclusão dos candidatos:

11.1 - Os candidatos admitidos serão notificados para a realização do método de seleção por uma das formas previstas no n.º 4 do artigo 10.º da PREVP.

11.2 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 4 do artigo 10.º da PREVP, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

11.3 - O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana, Presidente da Junta de Freguesia;

1.º Vogal Efetivo: Elsa Cristina Pinto Mendes, Tesoureira da Junta de Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Isabel Catarina Monteiro Ribeiro, Secretária da Junta de Freguesia;

1.º Vogal Suplente: João David Silva, Vogal da Junta de Freguesia;

2.º Vogal Suplente: José da Silva e Sousa, Vogal da Junta de Freguesia do Marco,

12 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.



13 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria. Caso, ainda,

subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- ii) Candidato com habilitação académica mais elevada.

14 - As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia do Marco na respetiva página eletrónica e sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da PREVP, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na respetiva página eletrónica <https://www.jfmarco.pt>.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:  
DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

O Presidente da Junta de Freguesia do Marco, Eduardo Celso Machado de Queirós Santana



**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL  
(ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Código da publicação do procedimento  
(preencher pelo candidato)

Código de candidato  
(preencher pela entidade empregadora)

**CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

Carreira \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_

Área de actividade \_\_\_\_\_

RJEP por tempo indeterminado

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome   
completo:

Data de nascimento:       Sexo: Masculino  Feminino

Nacionalidade:

Nº de Identificação Fiscal:

Morada:

Código Postal:   Localidade: \_\_\_\_\_

Concelho de residência:

Telefone:  Telemóvel:

[juntamarco@outlook.com](mailto:juntamarco@outlook.com)



Endereço electrónico: \_\_\_\_\_

## 2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado:

<b>01</b> Menos de 4 anos de escolaridade	<input type="checkbox"/>	<b>08</b> Bacharelato	<input type="checkbox"/>
<b>02</b> 4 anos de escolaridade (1.º ciclo do ensino básico)	<input type="checkbox"/>	<b>09</b> Licenciatura	<input type="checkbox"/>
<b>03</b> 6 anos de escolaridade (2.º ciclo do ensino básico)	<input type="checkbox"/>	<b>10</b> Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
<b>04</b> 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)	<input type="checkbox"/>	<b>11</b> Mestrado	<input type="checkbox"/>
<b>05</b> 11.º ano	<input type="checkbox"/>	<b>12</b> Doutoramento	<input type="checkbox"/>
<b>06</b> 12.º ano (ensino secundário)	<input type="checkbox"/>	<b>13</b> Curso de especialização tecnológica	<input type="checkbox"/>
<b>07</b> Curso tecnológico /profissional/ outros (nível III)*	<input type="checkbox"/>	<b>99</b> Habilitação ignorada	<input type="checkbox"/>

\* Nível III : Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário)

**2.1 Identifique o curso e /ou área de formação:**

**2.2 Indique cursos de pós-graduação, mestrado ou doutoramento:**

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

**3.1 Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:**

Funções	Data	
	Início	Fim

[juntamarco@outlook.com](mailto:juntamarco@outlook.com)



### 3.2 Outras funções e atividades exercidas:

---

---

---

---

## 4. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

**4.1** No caso de a publicitação permitir a candidatura sem o grau académico exigido, indique a formação ou experiência profissional substitutiva.

---

---

---

---

---

## 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

*" Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017 de 29/12 e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A /2009 de 22/01", com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.*

Sim Não

 

## 6. NECESSIDADES ESPECIAIS

**6.1** Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

---

---

---

**7. DECLARAÇÃO** (f), nº 1 do artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A /2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

[juntamarco@outlook.com](mailto:juntamarco@outlook.com)



**"Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas".**

**Localidade:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Documentos que anexa à candidatura:**

**Currículo**


**Certificado de habilitações**

**Comprovativos de formação  
(Quantidade \_\_\_\_\_ )**

**Outros:**

---

---